

Carregal do Sal

revisão pdm

**DECLARAÇÃO AMBIENTAL – AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA**

PROPOSTA DE PLANO – VERSÃO FINAL

(E11)

Julho 2024



CARREGAL DO SAL
município



Informação sobre o documento

Cliente	Câmara Municipal de Carregal do Sal
Designação do Projeto	2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal
Referência do Projeto	PR-03886
Fase do Projeto	Fase 3. Proposta de Plano
Designação do entregável	E11. Proposta de Plano – versão final Declaração Ambiental - AAE
Referência do ficheiro	Revisão PDM Carregal do Sal_E11_Declaração Ambiental
N.º de páginas	23
Autoria	Equipa do Plano (SPI) Paula Bernardo Engenheira do Ambiente Daniela Neves Geógrafa – especialização Turismo Joana Rodrigues Gestora em Administração Pública Empresarial Sara Barroso Urbanista Verónica Silva Geógrafa
Data	22 de julho de 2024

Índice de conteúdos

1	Introdução.....	4
2	Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano.....	5
2.1	Enquadramento.....	5
2.2	Metodologia.....	6
2.3	Fatores Críticos de Decisão	8
3	Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º (consulta pública e institucional) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações	12
4	Resultados das consultas transfronteiriças realizadas [em conformidade com o disposto no artigo 8.º - Consultas de Estados membros da União Europeia]	14
5	Razões que fundamentaram a aprovação do PDM (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração).....	15
6	Medidas de controlo previstas [em conformidade com o disposto no artigo 11.º - avaliação e controlo].....	17

1 Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), parte integrante do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal (PDMCS), promovido pela Câmara Municipal de Carregal do Sal (CMCS).

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, devem constar, na presente Declaração Ambiental, os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações [Consultas];
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia];
- As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º [avaliação e controlo].

2 Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano

2.1 Enquadramento

A proposta da 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal foi submetida a AAE, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, diploma que aprova o regime aplicável aos instrumentos de gestão territorial (IGT), e ao disposto no Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente – Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica – adotada em julho de 2001.

De acordo com o DL n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE consiste na «identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública respeitante à decisão final» (artigo 2.º). Este conceito está assim alinhado com os desígnios da política comunitária em matéria de ambiente, estabelecidos no artigo 6.º do Tratado CE, o qual determina que as exigências em matéria de proteção do ambiente devem ser integradas na definição e execução das políticas e ações da comunidade.

O processo da 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal iniciou com a Deliberação municipal tomada na reunião ordinária de 29 de abril de 2019, conforme [Aviso n.º 9925/2019](#), de 7 de junho, e deliberação municipal tomada na reunião ordinária de 10 de julho de 2019, conforme [Aviso n.º 16930/2019](#), de 23 de outubro. Tendo por base o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal (outubro de 2019), e tendo presente o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 6º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), os objetivos estratégicos que nortearam, com as devidas adaptações, a “*estratégia de desenvolvimento local definidora das orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade do município*” (n.º 2 do artigo 76º do RJIGT), e que se materializam no modelo territorial proposto, foram os seguintes:

- **Valorização do capital territorial:** especialmente da paisagem, do património natural e cultural e dos recursos endógenos, em prol de uma maior sustentabilidade e da projeção externa do território como um destino de qualidade, potenciando as atividades de visitação, o turismo e o recreio e lazer;

- **Desenvolvimento do setor agroflorestal:** por via do incremento das atividades agrícolas (com ênfase na vitivinicultura) e florestais (com ênfase na floresta de pinheiro manso), acautelando um melhor ordenamento do território, uma aposta em culturas de maior valor acrescentado e ambientalmente mais sustentáveis e a valorização de produtos locais;
- **Qualificação e oferta de espaços para acolhimento empresarial:** em articulação com serviços de apoio às empresas e empreendedores, à inovação e desenvolvimento, e à capacitação dos recursos humanos, sobretudo focados nos setores de especialização do concelho;
- **Valorização do contexto urbano-rural:** através da qualificação da rede polinucleada de pequenos centros urbanos e da adequada gestão de usos do solo e oferta de serviços, de forma a promover uma maior coesão territorial e social;
- **Melhoria do ambiente urbano:** fator de atração de novos residentes e atividades, suportado na aposta na reabilitação urbana como motor de qualificação dos aglomerados urbanos e de promoção da sua revitalização física e ambiental, económica, social e cultural, bem como na valorização da função residencial;
- **Melhoria da oferta de serviços coletivos e infraestruturas:** designadamente nas áreas da saúde, segurança, educação, comércio e serviços, transporte e tecnologias de informação e comunicação, explorando soluções flexíveis e de proximidade adaptadas às características do território e da população;
- **Aposta numa maior cooperação territorial:** associada a uma melhor promoção do território e de modo a potenciar os valores concelhios e ganhar escala nos domínios em que o território de Carregal do Sal é e poderá vir a ser reconhecido.

2.2 Metodologia

Como explanado anteriormente, e de acordo com as boas práticas, a AAE da 2.^a revisão do PDM de Carregal do Sal decorreu em simultâneo com o processo de elaboração do Plano.

Na Figura abaixo apresenta-se a metodologia geral com as principais fases da AAE, sublinhando a contínua interação com as restantes componentes do processo de planeamento, bem como com a componente de participação e consulta pública. São também apresentados os principais *outputs* que resultam de cada fase do processo.

FASES DA AAE		RESULTADOS	
PROCESSO DE PLANEAMENTO: ELABORAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DO PDMCS	FASE 1 Definição do âmbito da AAE	Definição do objeto de avaliação	
		Definição do quadro de referência estratégico	
		Definição dos objetivos, fatores ambientais e de sustentabilidade e indicadores para a AAE	
		Ponderação dos resultados da consulta das entidades para a realização das próximas fases da AAE	
	FASE 2 Avaliação estratégica de efeitos	Avaliação da situação existente a análise de tendências	
		Avaliação estratégica dos efeitos ambientais do Plano	
		Recomendações para a gestão e monitorização estratégica do PDMCS	
		Integração/ponderação dos resultados da consulta pública do RA	
	FASE 3 Seguimento	Implementação de um programa de seguimento da AAE com vista à gestão e monitorização estratégica do PDMCS	
			Relatório de definição de âmbito (RDA) (consulta das Entidades)
			Relatório ambiental (RA) preliminar (consulta das Entidades)
			RA para consulta pública (consulta pública)
		RA versão final e Declaração ambiental	
		Relatórios de avaliação e controlo	
		PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	

Figura 1. Metodologia geral da AAE da segunda revisão do PDMCS

Na primeira fase, que correspondeu à elaboração do RDA, o trabalho integrou a definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que permitiram definir o âmbito da avaliação a realizar. As atividades desta fase contemplaram o estabelecimento de um quadro de referência estratégico, com a identificação dos objetivos e metas de ambiente e sustentabilidade nos domínios relevantes para a avaliação. Da análise integrada desta informação, e na observância da Diretiva Europeia n.º 2001/42/CE e do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, resultou a proposta do conjunto de fatores ambientais e de sustentabilidade utilizados para estruturar a avaliação dos efeitos das opções estratégicas propostas na segunda revisão do PDMCS.

A Câmara Municipal de Carregal do Sal submeteu o Relatório de Definição de Âmbito na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos de pronúncia dos representantes dos serviços e entidades da respetiva Comissão Consultiva.

A segunda fase da AAE consubstanciada no Relatório Ambiental, incluiu um conjunto de análises que materializam a avaliação ambiental estratégica da segunda revisão do PDMCS, designadamente: (i) a avaliação da situação existente e as tendências de evolução na ausência do Plano; (ii) a avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no Plano em termos das oportunidades e riscos para o ambiente e sustentabilidade; (iii) a compilação de recomendações para a fase de gestão e monitorização estratégica do PDMCS. Foi apresentado inicialmente um Relatório Ambiental preliminar e posteriormente foi produzida uma 2.^a versão do Relatório Ambiental que foi analisada no âmbito da 2.^a reunião plenária da Comissão Consultiva e uma 3.^a versão do Relatório Ambiental que foi analisada na 3.^a e última reunião plenária da Comissão Consultiva. Por último foi desenvolvido um Relatório Ambiental que seguiu para Discussão Pública¹. A concluir todo este processo e na sequência da Discussão Pública, na qual não se receberam participações relativas à AAE, foi elaborado o Relatório Ambiental (versão final) e a Declaração Ambiental (presente documento), visando dar cumprimento aos requisitos legais nesta matéria.

A AAE deverá prosseguir para a Fase 3 de acompanhamento da implementação da revisão do PDMCS.

2.3 Fatores Críticos de Decisão

Os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se debruça e estruturam a análise da avaliação de oportunidades e riscos da AAE. Resultam da análise integrada de três elementos:

- FA – Fatores Ambientais, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232, de 15 de junho, e que devem ser considerados na avaliação dos eventuais efeitos significativos da proposta de revisão do PDM (Biodiversidade; População; Saúde Humana; Fauna; Flora; Solo; Água; Atmosfera; Fatores Climáticos; Bens Materiais; Património Cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem).

¹ A Câmara Municipal de Carregal do Sal, em reunião ordinária pública realizada a 7 de março de 2024, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, por um prazo de 30 dias úteis, contados após o termo do quinto dia útil sobre a publicação no Diário da República. O período de discussão pública decorreu entre 7 de maio de 2024 e 19 de junho de 2024 inclusive, nos termos do Aviso n.º 8882/2024/2, publicado em Diário da República, 2.^a série – N.º 82, de 26 de abril de 2024.

- QRE – Quadro de Referência Estratégico: estratégias, planos e programas de âmbito internacional, nacional, intermunicipal e local com maior interferência em cada fator ambiental;
- QE – Questões Estratégicas do Plano.

Neste contexto, os FCD considerados foram os seguintes:

- Desenvolvimento Socioeconómico – permitiu avaliar o contributo do PDM para a (i) promoção de riqueza via criação de cadeias de valor diferenciadoras, por meio da consolidação e expansão dos setores vitivinícola, florestal e cultural e dos setores do turismo e agroindustrial; (ii) criação de emprego e qualificação do potencial humano do território; (iii) fixação da população e promoção da qualidade de vida.
- Estruturação e qualificação do território – permitiu avaliar o contributo do PDM ao nível do ordenamento do território, designadamente na promoção de um sistema territorial equilibrado, que acautele a ocupação e utilização do solo rústico e que promova a ocupação eficiente do solo urbano, respeitando os valores naturais e culturais presentes e orientando para a requalificação e reabilitação urbana.
- Sustentabilidade ambiental – permitiu avaliar o contributo do PDM para a conservação da natureza e biodiversidade, para a prevenção e salvaguarda de riscos naturais e tecnológicos e para a preservação dos recursos e do homem.

A identificação dos Fatores Críticos de Decisão visou balizar a avaliação ambiental da proposta de revisão do PDMCS aos quais estavam associados indicadores que constituíram o suporte para a avaliação da situação atual e da evolução prevista na ausência do Plano e identificação dos principais problemas ambientais. Foi igualmente efetuada uma análise dos efeitos decorrentes da implementação do plano, através da ponderação dos seguintes aspetos: oportunidades e riscos, avaliando potenciais efeitos negativos e positivos e a sua contribuição para atingir os objetivos estratégicos estabelecidos no QRE e para colmatar os problemas ambientais presentes no território.

No que concerne aos riscos identificados foram propostas medidas/recomendações por cada FCD, destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano [alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação], a saber:

Desenvolvimento Socioeconómico

- Aplicar medidas fiscais que favoreçam a fixação de empresas no concelho.

- Implementar uma política ambiental para as zonas industriais.
- Criar benefícios fiscais ou financeiros a nível municipal, de modo a premiar as empresas, indústrias e projetos que sejam modelos de boas práticas ambientais.
- Avaliação da eficácia das infraestruturas e serviços de apoio ao investimento e reajuste, quando necessário.
- O Espaços de apoio à microeconomia e criatividade e o viveiro de empresas deverão promover modelos inovadores de produção, de negócio e de consumo, bem como estabelecer simbioses entre as empresas para promoção da economia circular.
- Desenvolver uma estratégia de *marketing* turístico em articulação com as atividades culturais e os valores naturais e patrimoniais.

Estruturação e qualificação do território

- Implementação de uma estratégia de reabilitação urbana e de dinamização dos espaços urbanos e adoção de benefícios fiscais que favoreçam a reabilitação, requalificação e renovação urbana.
- Implementação de campanhas de divulgação dos apoios à requalificação do parque edificado.
- Fomentar utilizações produtivas dos espaços envolventes aos aglomerados.
- Ponderar a criação de mais espaços verdes e/ou criação de sombreamentos (incluindo nos aglomerados de menor dimensão).

Sustentabilidade ambiental

- Desenvolvimento de planos de gestão e ações de conservação visando a melhoria das condições ecológicas que permitam suportar as espécies e *habitats* que levaram à classificação do Sítio de Carregal do Sal, bem como à conservação dos restantes recursos naturais do concelho, nomeadamente os que se desenvolvem ao longo dos rios Mondego e Dão.
- Criar incentivos para maiores eficiências energéticas e hídricas dos edifícios e espaços públicos, bem como para a adoção de práticas agrícolas e técnicas de gestão florestal adequadas para uma melhor gestão da disponibilidade e maior resiliência às secas.

- Implementar infraestruturas verdes em contexto urbano e técnicas de drenagem urbana sustentável, nomeadamente pavimentos permeáveis, delimitação/criação de áreas de infiltração, entre outros.
- Apoiar a instalação de infraestruturas de produção de energias renováveis no concelho.
- As zonas de conflito devem ser objeto de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade da Câmara Municipal, considerando-se mais adequado dar prioridade à atuação em zonas sensíveis ou mistas expostas a ruído ambiente exterior que exceda em mais de 5 dB(A) os valores limite e onde se verifique o maior número de pessoas expostas, podendo proceder-se ao faseamento de medidas.
- Ponderar a promoção de compostagem doméstica e comunitária, dado que de acordo com o [“Estudo prévio sobre a implementação da recolha seletiva em Portugal Continental incidindo em especial sobre o fluxo dos biorresíduos”](#) elaborado pela APA em 2019, a implementação de recolha seletiva de biorresíduos no concelho de Carregal do Sal era inviável.
- Promover a elaboração e implementação do Plano Municipal de Ação Climática.
- Ponderar a criação de um centro municipal de compostagem de resíduos verdes e um serviço de recolha seletiva de resíduos verdes que permita eliminar a colocação no contentor de lixo comum de resíduos verdes das manutenções dos jardins privados, nomeadamente biorresíduos de jardim como ramos e ramagens de pequeno e médio porte provenientes de árvores e arbustos, aparas de sebes e relva, e, encaminhá-los para produção de composto.
- Promover a realização de um estudo para produção de mapa de suscetibilidade ao radão a nível municipal.

3 Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º (consulta pública e institucional) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação “*Antes da aprovação do projeto de plano ou programa e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promove a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação*”. Neste contexto, a 6 de abril de 2020, a Câmara Municipal de Carregal do Sal, submeteu o Relatório de Definição de Âmbito na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos de pronúncia dos representantes dos serviços e entidades da respetiva Comissão Consultiva, tendo recebido um parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (Ref.ª DOTCN 224/20, de 29 de abril de 2020), o qual foi devidamente analisado e ponderado, tendo sido entregue posteriormente uma revisão do Relatório de Definição de Âmbito. A segunda fase da AAE consubstanciada no Relatório Ambiental, incluiu um conjunto de análises que materializam a avaliação ambiental estratégica da segunda revisão do PDMCS, designadamente: (i) a avaliação da situação existente e as tendências de evolução na ausência do Plano; (ii) a avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no Plano em termos das oportunidades e riscos para o ambiente e sustentabilidade; (iii) a compilação de recomendações para a fase de gestão e monitorização estratégica do PDMCS.

O Relatório Ambiental preliminar foi disponibilizado pela Câmara Municipal de Carregal do Sal à Comissão Consultiva, de modo a receber pareceres e contributos para fortalecimento do processo. Foram recebidos pareceres relativos quer ao Relatório de Definição de Âmbito quer ao Relatório Ambiental, os quais foram ponderados tendo sido produzida uma 2.ª versão do Relatório Ambiental a qual foi analisada no âmbito da 2.ª reunião plenária da Comissão Consultiva que decorreu a 23 de setembro de 2022 e uma 3.ª versão do Relatório Ambiental que foi analisada na 3.ª e última reunião plenária da Comissão Consultiva que decorreu a 31 de outubro de 2023. O Relatório Ambiental revisto de acordo com a ponderação efetuada aos diversos pareceres recebidos seguiu para Discussão Pública². A concluir todo este processo e

² A Câmara Municipal de Carregal do Sal, em reunião ordinária pública realizada a 7 de março de 2024, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal, por um prazo de 30 dias úteis, contados após o termo do quinto dia útil sobre a publicação no Diário da República. O período de discussão pública decorreu entre 7 de maio de 2024 e 19 de junho de 2024 inclusive, nos termos do Aviso n.º 8882/2024/2, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 82, de 26 de abril de 2024.

na sequência da Discussão Pública, na qual não se receberam participações relativas à AAE, foi elaborado o Relatório Ambiental (versão final) e a Declaração Ambiental (presente documento), visando dar cumprimento aos requisitos legais nesta matéria.

A AAE deverá prosseguir no acompanhamento da implementação da revisão do PDMCS, assegurando, a terceira fase – de seguimento, delineada neste RA.

4 Resultados das consultas transfronteiriças realizadas [em conformidade com o disposto no artigo 8.º - Consultas de Estados membros da União Europeia]

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação “*Sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia susceptível de ser afectado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projecto desse plano ou programa e do respectivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros*”.

Face à localização territorial restrita, a 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal, não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

5 Razões que fundamentaram a aprovação do PDM (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração)

O modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito da 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal assentou num amplo processo de participação institucional e pública que se materializou num modelo territorial ancorado nos seguintes objetivos estratégicos: valorização do capital territorial (paisagem, património natural e cultural, recursos endógenos); desenvolvimento do setor agroflorestal (aposta clara em culturas de maior valor acrescentado – vitivinicultura e floresta de pinheiro manso); qualificação e oferta de espaços para acolhimento empresarial (em articulação com serviços de apoio às empresas e empreendedores, à inovação e à capacitação); valorização do contexto urbano-rural (qualificação da rede e correta gestão de usos do solo e oferta de serviços); melhoria do ambiente urbano (aposta na reabilitação urbana); melhoria da oferta de serviços coletivos e infraestruturas (nas áreas da saúde, segurança, educação, comércio e serviços, transporte e tecnologias de informação e comunicação); maior cooperação territorial (potenciação da promoção de Carregal do Sal).

A realização dos trabalhos de revisão do PDM a par dos da avaliação ambiental estratégica permitiu um processo de planeamento de equilíbrio entre o modelo de ocupação/uso do solo e o sistema biofísico. Neste contexto, sintetiza-se para cada FCD, o modo como as ações previstas na proposta de planeamento da 2.ª revisão do PDMCS concretizam os objetivos estratégicos definidos.

No respeitante ao **desenvolvimento socioeconómico** considera-se que os objetivos definidos são alcançáveis com a implementação da proposta do PDM, dado que esta traduz uma aposta no desenvolvimento urbano, industrial e rural, com investimentos nos recursos endógenos (nomeadamente nos setores agroflorestal e vitivinícola) e complementando com oferta de espaços empresariais, espaços para apoio ao empreendedorismo, à microeconomia e à criatividade. Importa relevar a articulação destas atividades com a promoção da atividade turística a qual é suportada em ações que visam dotar o concelho de condições para a sua visitação e para o usufruto do seu património natural, cultural e humano.

No âmbito da **estruturação e qualificação do solo**, os objetivos definidos são alcançáveis com a proposta de revisão do Plano, na medida em que se registou uma redução das áreas classificadas como solo urbano, na sequência (i) da necessidade de adaptação da classificação e qualificação do território concelhio às alterações impostas pelos diplomas legais; (ii) da adaptação às dinâmicas territoriais e populacionais; (iii) da aposta na inversão da dispersão dos povoamentos, nomeadamente ao longo das vias de comunicação; (iv) do respeito pelas condicionantes e áreas de risco; (v) da promoção da reabilitação urbana, como âncora de

potenciação e qualificação de áreas urbanas consolidadas com serviços e equipamentos acessíveis à população, articulando com a criação de áreas verdes, dando cumprimento ao papel ecológico e de incremento de resiliência e de qualificação urbana. Esta operacionalização traduz-se na consolidação dos núcleos urbanos, na melhoria da qualidade de vida da população, na proteção do solo e na proteção dos valores naturais, com a minimização dos riscos a que está exposto o território.

No que concerne à **sustentabilidade ambiental**, considera-se que a revisão do PDM qualifica o concelho e constitui um suporte ao desenvolvimento sustentável do mesmo. No âmbito dos recursos naturais é assegurada a proteção e valorização das áreas com interesse para a conservação da natureza através da sua integração na Estrutura Ecológica Municipal, nomeadamente o Sítio de Importância Comunitária de Carregal do Sal (PTCON0027), as áreas de RAN e REN e outras áreas sensíveis, bem como os corredores ecológicos associados ao Rio Mondego, à Albufeira da Agueira, aos Espaços verdes urbanos, às principais linhas de água e aos corredores ecológicos do PROF – Centro Litoral. Estas ações complementam-se e potenciam-se com as anteriormente referidas de redução dos perímetros urbanos e de promoção da reflorestação do concelho com espécies autóctones. No respeitante à preservação dos recursos hídricos, a proposta de Plano consubstancia um leque de disposições que contribuem fortemente para este objetivo, destacando-se a reestruturação dos sistemas de tratamento de águas residuais e as disposições constantes no Regulamento relativas à instalação atividades económicas e ao conveniente tratamento dos seus efluentes. Ao nível do ruído, de acordo com a legislação vigente, foram delimitadas as zonas sensíveis e mistas, acautelando a necessidade de a Câmara Municipal proceder à elaboração de Plano Municipal de Redução e Ruído para as zonas de conflito (expostas a valores superiores aos permitidos). Globalmente a proposta de Plano contribuirá para a minimização e prevenção de riscos, por via da intervenção e salvaguarda dos ecossistemas, da melhoria das infraestruturas viárias e da criação de espaços adequados para fixação das atividades económicas.

6 Medidas de controlo previstas [em conformidade com o disposto no artigo 11.º - avaliação e controlo]

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação “*As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*”.

O controlo da evolução dos FCD da AAE da 2.ª revisão do PDM de Carregal do Sal assenta num programa de monitorização estratégica suportado pelos objetivos da AAE e indicadores inicialmente estabelecidos para efetuar a caracterização da situação atual de cada fator ambiental e de sustentabilidade e a avaliação estratégica de impactes. O programa de monitorização estratégica estrutura-se em torno de duas tipologias de indicadores: (i) os que seguem os efeitos estratégicos do Plano nos fatores de ambiente e de sustentabilidade, decorrentes da implementação do Plano; os que avaliam o desempenho ambiental do Plano.

O seguimento dos indicadores do programa de monitorização estratégica é da responsabilidade da Câmara Municipal de Carregal do Sal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação) deverá divulgar os resultados do controlo/monitorização através de meios eletrónicos e deverá remetê-los à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela 1. Indicadores do programa de monitorização estratégica do Plano – FCD Desenvolvimento Socioeconómico

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
Dinâmica económica	Alojamentos turísticos por tipologia	(n.º)	6 (4 Empreendimentos turísticos, 2 Alojamentos locais)	2021	Turismo de Portugal, SIGTUR e Registo Nacional de Turismo	+34%
	Capacidade de alojamento	Empreendimentos Turísticos (n.º camas/utentes) Alojamento local (n.º utentes)	Empreendimentos Turísticos: 82 Alojamento local:10	2021	Turismo de Portugal, SIGTUR e Registo Nacional de Turismo	+34%
	Estada média dos turistas	(n.º de noites)	1,4	2018	INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos	+20%
	Dormidas	(n.º)	2.390	2020	INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos	+20%
	Evolução do VAB do concelho	(€)	62.579.447€	2018	INE, Sistema de contas integradas das empresas	+35%
	Disponibilidade de áreas para localização de novas unidades empresariais	(m² e n.º de lotes)	5 lotes, 96.521 m²	2020	AICEP, Global Parques; portugalsiteselection.pt	+55%
	Evolução do tecido empresarial por setor de atividade económica	(n.º de empresas por setor de atividade económica – segundo a CAE-Rev.3)	131 (CAE A); 1 (CAE B); 79 (CAE C); 3 (CAE D); 2 (CAE E); 80 (CAE F); 177 (CAE G); 14 (CAE H); 58 (CAE I); 6 (CAE J); 16 (CAE L); 74 (CAE M); 73 (CAE N); 22 (CAE P); 59 (CAE Q); 13 (CAE R); 52 (CAE S)	2018	INE, Sistema de contas integradas das empresas	+10%
	Evolução dos postos de trabalho por setor de atividade económica	(n.º de pessoas ao serviço das empresas, por setor de atividade económica – segundo a CAE-Rev.3)	163 (CAE A); n.d. (CAE B); 1.124 (CAE C); 3 (CAE D); n.d. (CAE E); 233 (CAE F); 384 (CAE G); 21 (CAE H); 167 (CAE I); 7 (CAE J);	2018	INE, Sistema de contas integradas das empresas	+18%

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
			17 (CAE L); 367 (CAE M); 116 (CAE N); 25 (CAE P); 114 (CAE Q); 14 (CAE R); 64 (CAE S)			
Criação de emprego e qualificação dos recursos humanos	Taxa de crescimento do emprego	(% por setor de atividade económica – segundo a CAE-Rev.3 e por nível de qualificação académica e profissional)	População empregada (n.º) por nível de qualificação académica e profissional: 18 (nenhum nível de escolaridade); 1.995 (ensino básico), 874 (ensino secundário); 29 (ensino pós-secundário); 508 (ensino superior)	2011	INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011	+18%
	Remunerações médias por setor de atividade	(€)	885,28€ (setor primário); 904,07€ (setor secundário); 899,47 (setor terciário)	2017	INE, AER Centro	+10%
Fixação da população e qualidade de vida	Taxa de crescimento da população por grupos etários	(%)	-9,0% (0-4 anos); -13,6% (5-9 anos); -17,4% (10-14 anos); -8,1% (15-19 anos); 3,2% (20-24 anos); -1,0% (25-29 anos); -7,9% (30-34 anos); -7,9% (35-39 anos); 4,9% (40-44 anos); -11,2% (45-49 anos); 2,0% (50-54 anos); 0,8% (55-59 anos); -2,4% (60-64 anos); 1,4% (> 65 anos)	Variação 2014-2018	INE, AER Centro (vários anos)	+5%
	Intervenções em espaços verdes de utilização coletiva	(n.º e tipologia – parques e jardins públicos)	5 intervenções: 3 Parques e 2 Jardins Públicos	2016 a 2020	CMCS	+140%
	Intervenção em espaços urbanos de utilização coletiva	(n.º e tipologia – praças largos e terreiros públicos)	2 intervenções: 1 Largo, 1 Praça	2016 a 2020	CMCS	+300%
	Intervenções/ações enquadradas em projetos de acessibilidade e mobilidade para todos	(n.º e tipologia)	9 intervenções: 5 em espaço público e 4 na acessibilidade a edifícios	2020	CMCS	+70%

	Percursos pedestres/ciclovias devidamente identificados, sinalizados e infraestruturados	(n.º)	0	2020	CMCS	2 ciclovias criadas
	Edifícios públicos com condições de acesso a pessoas com mobilidade condicionada	(%)	(*)	2020	CMCS	Totalidade de edifícios públicos do concelho com condições de acesso a pessoas com mobilidade condicionada

(*) Indicador que deverá ser analisado na fase de execução do Plano, pelo que deverá constar do Plano de Seguimento ou Controlo.

Tabela 2. Indicadores do programa de monitorização estratégica do Plano – FCD Estruturação e qualificação do território

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
Equilíbrio do sistema territorial	Densidade populacional no solo urbano	(hab./ha)	6,2	2011	CMCS	+5%
	Pedidos de licenciamento em solo urbano e em solo rústico	(n.º)	245 licenciamentos (solo urbano e solo rústico)	2016 a 2019	CMCS, 2019, Relatório de compromissos urbanísticos	+5%
Qualificação do sistema urbano	Processos de renovação, requalificação ou reabilitação urbana	(n.º)	8	2018	CMCS	+100%
	Intervenções de qualificação do espaço urbano público	(n.º)	5 (em espaços verdes de utilização coletiva) e 11 (arranjos urbanístico/pavimentação)	2016 a 2020	CMCS	+120%

	Espaços verdes, de recreio e lazer localizados dentro dos perímetros urbanos	(n.º)	13	2020	CMCS	+45%
	População que subscreveu a newsletter do município e/ou que acede aos serviços online	(n.º, por tipologia)	(*)	2020	CMCS	+10%
	Despesa do Município em património cultural	(€)	44.944	2020	INE, Inquérito ao financiamento das atividades culturais, criativas e desportivas pelas câmaras municipais	+20%

(*) Indicador que deverá ser analisado na fase de execução do Plano, pelo que deverá constar do Plano de Seguimento ou Controlo.

Tabela 3. Indicadores do programa de monitorização estratégica do Plano – FCD Sustentabilidade Ambiental

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
Conservação da natureza e biodiversidade	Ações de (re)arborização autorizadas/validadas ou realizadas	(n.º de processos, ha e ocupação florestal)	300 a 500 ha	2013 a 2019	ICNF	+100%
	Investimento na limpeza e requalificação dos recursos hídricos	(€)	108.120,01€	2019	CM Carregal do Sal, Relatórios Financeiros do Município	+10%
	Descargas ilegais (águas residuais e/ou resíduos) detetadas e/ou queixas recebidas	(n.º)	(*)	2020	CMCS	0
Prevenção de riscos	Edifícios vulneráveis a cada tipologia de risco natural específico	(n.º)	44% (507) em áreas classificadas como de perigosidade de incêndio alta, 27% (309) em zonas ameaçadas por cheias, 24% (270) em áreas classificadas como de perigosidade de incêndio muito alta e	2021	CMCS	Diminuir

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
			5% (58) em áreas de instabilidade de vertentes			
	Ocorrências de incêndios florestais e urbanos	(n.º)	24	2017	CMCS	-100%
	Evolução do território ardido	(ha)	5.027,1 ha	2017	CMCS	-100%
	Tipologia de povoamentos ardidos	(ha)	501,70 ha matos e 4.525,36 ha povoamentos	2017	CMCS	-100%
	Acidentes de tráfego rodoviário e ferroviário	(n.º de acidentes e n.º de vítimas)	28 acidentes viários	2018	INE, Indicador “Acidentes de viação com vítimas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Tipo de acidente; Anual”	-100%
Recursos hídricos	Alojamentos servidos por sistema de abastecimento de água	(%)	100%	2018	INE, Indicador “Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (%) por Localização geográfica (NUTS – 2013); Anual”	100%
	Qualidade da água para consumo humano	(n.º de incumprimentos)	0	2019	Águas do Planalto, Relatórios trimestrais do Plano de Controlo da Qualidade da Água - CM Carregal do Sal, Relatório trimestral do plano de Controlo da Qualidade da Água, 2018	0
	Perdas no sistema de abastecimento	(%)	25 l/ramal.dia	2018	ERSAR, Fichas de avaliação da qualidade do serviço	-25%
	Ocorrência de falhas no abastecimento de água à população	(n.º)	0,3 l/1000 ramais.ano	2018	ERSAR, Fichas de avaliação da qualidade do serviço	0 l/1000 ramais.ano
	Alojamentos servidos por sistema de	(%)	75,0%	2018	INE, Indicador “Proporção de alojamentos servidos por	90%

Critérios de avaliação	Indicadores	Unidade	Valor base	Ano do valor base	Fonte	Metas pretendidas para o concelho
	drenagem de águas residuais				drenagem de águas residuais (%) por Localização geográfica (NUTS – 2013); Anual”	
	Eficiência do tratamento das ETAR	(%)	85% (Cumprimento da licença de descarga)	2018	ERSAR, Fichas de avaliação da qualidade do serviço (2014 a 2018)	90%
Resíduos	População servida por sistema de recolha de resíduos urbanos – incluindo recolha seletiva	(%)	(*)	2020	CMCS	100%
	Produção de resíduos urbanos por habitante	(kg/hab.ano)	420,2 kg/hab.ano	2019	PORDATA, INE, Estimativas anuais da população residente	-10%
	Deposição de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) em aterro	(%)	82,2%	2019	INE, Estatísticas dos resíduos urbanos	-25%
Ruído	População exposta a níveis de ruído superiores aos limites legais	(n.º de pessoas)	(*)	2020	CMCS	0
Eficiência energética	Consumo de energia	(kWh/tipo de consumo)	9.706.546 kWh (consumo doméstico); 5.455.896 kWh (consumo não-doméstico); 8.017.095 kWh (consumo indústria); 939.521 kWh (consumo agricultura); 1.643.334 kWh (consumo iluminação das vias públicas); 952.571 kWh (consumo iluminação interior de edifícios do Estado); 0 kWh (consumo outros).	2017	INE/ DGEG, Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural	-10%
	Investimento municipal em programas de eficiência energética	(€)	1.117,76€	2019	CMCS	+20%

(*) Indicador que deverá ser analisado na fase de execução do Plano, pelo que deverá constar do Plano de Seguimento ou Controlo.

Data de aprovação

Assembleia Municipal de Carregal do Sal, 22.08.2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal

Assinado por: **Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz**
Num. de Identificação: 09971743
Data: 2026.03.21 14:01:23+00'00'



